



SENADO FEDERAL

PARECER N° 120, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2024, que *institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana*.

Senado Federal, em 17 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1465933477>

ANEXO DO PARECER Nº 120, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº . DE 2024

Institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, com a finalidade de:

I – defender os princípios éticos, morais e doutrinários preconizados pela Igreja Católica Apostólica Romana:

II – acompanhar os projetos de interesse da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional;

III – assessorar Senadoras e Senadores na elaboração e votação de projetos que comunguem das finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo aderir a ela outros membros do Congresso Nacional.



Art. 3º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 120/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF248136047008, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Styvenson Valentim
6. Sen. Mecias de Jesus